

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 033/93
De 19 de agosto de 1993

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, sendo que a mesma fica assim constituída:

Presidente: Antonio Giacobbo

Secretário: Sigfried Maron

Membros: Salete L. R. Junges

Mário Eidt

Fátima B. Hermann

Art. 2º - A Comissão tem como atribuições realizar e julgar Licitações nas modalidades de : convites, tomada de preços, concorrências públicas e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 19 de agosto de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL